

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 23/12/15 a 04/01/16

  
RESPONSÁVEL

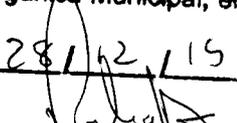
Vanessa Pizzolo Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração e RH

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.618/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA.

28/12/15

  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo  
Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até  
R\$90.911,88 (noventa mil, novecentos e onze reais, oitenta e oito centavos),  
em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do  
ano de 2016, a saber:

**Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.056.3350430000**

**Recurso Financeiro: 1201**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL